



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Resultado .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

29/05/2023, 15:14

SEI/MPSP - 10365142 - Recomendação

**MPSP**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARÇA

### RECOMENDAÇÃO

**IC nº 14.0269.0000599/2018-1 nº SEI nº 29.0001.0098786.2020-86**

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição Federal);

Considerando que incumbe ao Ministério Público emitir recomendações aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, para sanar irregularidades nos serviços de relevância pública (artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 e artigo 113, §1º, da Lei Complementar Estadual 734/93);

Considerando que as provas encartadas durante a investigação efetivada pelo Ministério Público apontaram indícios de atos administrativos e procedimentos com alguns equívocos no que toca à economicidade e eficiência;

Considerando que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (art. 37, *caput*, CF/88);

Considerando que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, CF/88);

Considerando, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, que será precedido de ampla pesquisa de mercado (art. 15, II, e §1º da Lei 8.666/91 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013);

Considerando que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente (art. 40, *caput*, e inciso II, e art. 82 e seguintes da Lei 14.133/21);

Considerando o princípio da economicidade (art. 70, CF/88);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 5

29/05/2023, 15:14

SEI/MPSP - 10365142 - Recomendação

Considerando, por fim, que a discricionariedade da Administração Pública está vinculada à observância das regras vigentes e princípios da Administração Pública e que cabe ao gestor público zelar pelo erário municipal;

**RECOMENDO** a Vossa Senhoria que, **no prazo de 180 (cento e oitenta dias)**, (i) proceda à licitação dos serviços de fornecimento de material e mão-de-obra para calhas, telhas e rufos, mediante registro de preços, com empresas da região (e não apenas de Garça) **ou** (ii) proceda à capacitação de seus funcionários para que adquiram o conhecimento necessário à substituição, instalação e manutenção de calhas, telhas e rufos **ou** (iii) adote as providências necessárias à realização de concurso público para contratação de funcionário capacitado para o referido serviço (criação de cargo, se necessário, elaboração de edital, realização de prova, divulgação do resultado, nomeação e posse), considerando que, desde, no mínimo, o ano de 2013, o Poder Executivo vem necessitando, com regularidade, deste profissional.

**RECOMENDO**, ainda, a elaboração de estudos, no mesmo prazo acima, para que doravante todas as cotações de preço sejam realizadas pelo sistema próprio utilizado pelo Setor de Compras, com identificação e assinatura do responsável pela cotação de preços.

**Por fim, solicito seja dada ampla publicidade à presente Recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, notadamente no sítio eletrônico, além do encaminhamento desta comunicação a todas as secretarias municipais de Garça, bem como aos servidores dos setores de obras, compras e suprimentos, além de sua afixação em local de fácil acesso ao público.**

Garça, 28 de maio de 2023.

**THIAGO GATTI FERNANDES**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GATTI FERNANDES, Promotor de Justiça**, em 28/05/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10365142** e o código CRC **4E290AA9**.

29.0001.0098786.2020-86

10365142v2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2160

Página 4 de 5

### Outros Atos



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

#### **Edital nº 001/2023 COMDICRA/CMDCA – Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP.**

**Lista Final dos Candidatos Habilitados** em conformidade com o Item 7.17 do Edital 001/2023 (Da abertura do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP).

Alterada, nesta data, para as devidas adequações em conformidade com Resolução nº 23.719 de 13 de junho de 2023 (Tribunal Superior Eleitoral).

<b>Número do Candidato</b>	<b>Nome do Candidato</b>
101	Altair do Carmo Rodrigues de Santana
102	Anderson Clayton Santos França
103	Bruno Pereira Corrêa
104	Jéssica dos Santos Polizinani
105	Joice Aparecida Farias de Paula
106	Maria de Fátima Calixto
107	Mayara Matias de Oliveira Cardoso
108	Neide Luiz Eduardo
109	Roseli de Fatima Rebolo da Silva
110	Rute Pereira de Araújo Faria

Garça/SP, 18 de julho de 2023.

Cezar Panzeri \_\_\_\_\_

Edson dos Santos \_\_\_\_\_

Mayra Scartezini Barbosa Carvalho \_\_\_\_\_

Daniela Theodoro da Silva Neves \_\_\_\_\_

**Membros da Comissão Especial do Processo de Escolha e Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2160

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Resultado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens às empresas: "WESLEI ROGÉRIO CAMARGO - ME" item 01 = R\$ 688,99; item 04 = R\$ 769,00; item 05 = 919,00; "NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA", item 07 = R\$ 900,00; "L. A. SESSO COMÉRCIO LTDA", item 02 = R\$ 650,00; item 03 = R\$ 80,00 e item 06 = R\$ 300,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 14/07/2023 - Letícia Carvalho Oliveira - Pregoeira.

.....